



**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 1942/2018

“Nomeia os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do PREVNAS conforme disposto no artigo 30, inciso I, letra “a” e anexo “III” da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do COMITÊ DE Investimentos, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - **PREVNAS**, na forma do disposto no artigo 30, inciso I, letra “a”, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

- 1- Luciano Soares – representante do Conselho Curador
- 2- Rosineide Lichewiski de Aguiar CPA-10 – Gestora de Recursos do PREVNAS;
Representante dos Servidores
- 3 - Adriane da Cunha –
- 4 Irene do Carmo CPA – 10
- 5 Wellington Glauco Antoniete CPA – 10.

Art. 2º. O mandato dos membros do COMITE DE INVESTIMENTOS será de 06 de Setembro de 2018 a 06 de Setembro de 2019, de 01 (um) ano, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de Setembro de 2018.

Nova Alvorada do Sul, 10 de Setembro de 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal